



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

### PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 267/2018

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Parágrafo Único do art. 139 do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **SOLICITA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto a secretaria competente, para fazer a manutenção geral do Cemitério Municipal Jardim da Saudade, localizado no Bairro Nova Teixeira.**

### JUSTIFICATIVA

Pensando em garantir a qualidade e o conforto no atendimento à família teixeirense em um dos momentos mais complicados que é a perda afetiva e física de entes queridos, além de garantir maior segurança em relação à presença de vândalos, vemos a necessidade de fazer a manutenção no Cemitério Municipal Jardim da Saudade, localizado no Bairro Nova Teixeira.

Certo de que a disponibilização desses serviços à população é imprescindível, peço ao Sr Prefeito Municipal que proceda com o atendimento deste.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 22 de maio de 2018.

  
LEONARDO FEITOZA DA SILVA  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 22/05/2018  
  
11:30hs





# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

**INDICAÇÃO Nº 270/2018**  
Em 22 de maio de 2018.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que realize convênios com SEBRAE, SENAI e SENAC através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.**

### JUSTIFICATIVA

O SEBRAE, SENAI e SENAC fazem parte dos serviços nacionais de promoção social e dos serviços de aprendizagem. Portanto, o suporte dado aos serviços faz-se necessário uma vez que proporciona muitas benefícios ao município na capacitação e formação da área comercial.

As instituições prestam um serviço muito útil à população principalmente para capacitar e preparar para o mercado de trabalho.

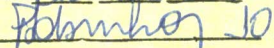
Plenário Francistônio Alves Pinto, 22 de maio de 2018.

  
**JORIS BENTO XAVIER**  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 22/05/2018

 10:50hs





# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr

Agnaldo Teixeira Barbosa

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas

### INDICAÇÃO Nº 271 /2018

O vereador que está subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário INDICA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a secretaria competente para que se seja implantado rede de esgoto e pavimentação asfáltica nas ruas Reis dos Reis, Divino Mestre, Helena Fonseca Santos, Donato Fonseca Santos, Divina Providencia, Maria Josefa de Almeida, Moises Fonseca Almeida, Av. José Chicon, União dos Cristão, no conjunto de casas da caixa no BAIRRO NOVA JERUZALEM.

### JUSTIFICATIVA

A indicação ora apresentada, está fundamentada no sofrimento dos moradores do local citado, ouvimos várias reclamações e verificarmos as condições em que vivem. Constatamos que o conjunto de casas deveria ter sido construído de forma "planejada". Os problemas encontrados no bairro são diversos, no entanto um dos que mais afeta a população e a falta da rede de esgoto e pavimentação, pois sabemos que saneamento básico é questão de saúde. Com intuito de atender as reivindicações dos moradores da localidade citada. INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja realizada a pavimentação asfáltica Ruas. **Reis dos Reis, Divino Mestre, Helena Fonseca Santos, Donato Fonseca Santos, Divina Providencia, Maria Josefa de Almeida, Moises Fonseca Almeida, AV. José Chicon, União dos Cristão, no conjunto de casas da caixa no bairro NOVA JERUZALEM.**

Certos do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 24 de maio de 2018

Juvenal Etelvina Laureano

Juvenal Etelvina Laureano

vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 24/05/2018

Juvenal Etelvina Laureano  
10º S. Hs





# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

### INDICAÇÃO Nº 272/2018

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços para ser feita a REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA ITÁLIA NO BAIRRO JARDIM EURÓPA**, objetivando atender a melhoria de vida e reivindicação dos moradores.

### JUSTIFICATIVA

A Praça em epígrafe está abandonada, necessitando de pavimentação e limpeza urgentes, por isso os moradores reivindicam a revitalização desta praça para que possam usufruir com seus familiares do espaço de lazer.

Outro ponto relevante, é melhorar as condições de acesso dos moradores e transeuntes, consignando aquela região notório reconhecimento em toda cidade pelo fato de ser um ponto de referência, cumulado ao reconhecimento de praça bem cuidada e totalmente acessível à todos.

Não é preciso aqui tecer considerações a respeito da importância do atendimento de demanda de tal magnitude, uma vez que a realização dos serviços essenciais à população, sua solução definitiva torna-se um direito de primeira necessidade, o que é dever da gestão municipal de envidar esforços concretos para a resolução do problema.

Por isso, requer-se a aprovação dos pares à presente indicação, por se tratar da solução de um problema de interesse público tão relevante para comunidade do Bairro Jardim Europa, e que não vai acarretar aumento na despesa do Município e que afetará o desenvolvimento social, ao contrário, reverterá em um benefício à coletividade que em sua maioria tem interesse de fazer desta praça local agradável de lazer e bem-estar para todos.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 28 de maio de 2018.

**Wildemberg Soares Guerra**  
Sargento Berg  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 28/05/2018

*Handwritten signature and date:*  
12:45 hs





# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

### INDICAÇÃO Nº 273 /2018

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços para ser feito a PAVIMENTAÇÃO ASFALÁTICA da Travessa do Cedro até o entroncamento com a Rua Amélia, e também da Rua Amélia em toda sua extensão, que contemplam umas das vias de acesso ao Bairro Castelinho, objetivando atender a melhoria de vida e reivindicação dos moradores deste trecho não pavimentado.**

### JUSTIFICATIVA

O trecho mencionado possui enumeras casas habitadas, sendo que, sem a pavimentação asfáltica sofrem desvalorização comercial, outro aspecto importante a ser mencionado é que com a melhoria mencionada os moradores têm motivos para investirem ainda mais no local, pois é notório que com essa melhoria valorizará o espaço em seu entorno.

Outro ponto relevante, é melhorar as condições de acesso dos moradores e transeuntes, consignando aquela região notório reconhecimento em toda cidade pelo fato de ser uma via importante que dá acesso ao Bairro Castelinho.

Não é preciso aqui tecer considerações a respeito da importância do atendimento de demanda de tal magnitude, uma vez que a realização dos serviços essenciais à população, sua solução definitiva torna-se um direito de primeira necessidade, o que é dever da gestão municipal de envidar esforços concretos para a resolução do problema.

Por isso, requer-se a aprovação dos pares à presente indicação, por se tratar da solução de um problema de interesse público tão relevante para comunidade teixeirense, e que não vai acarretar aumento na despesa do Município que afetará o desenvolvimento social, ao contrário, reverterá em um benefício à coletividade que se utiliza desta avenida para se locomover pela cidade.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 28 de maio de 2018.

Wildemberg Soares Guerra  
Sargento Berg  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 28/05/2018  
Jes  
12:45 hs





# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –  
ESTADO DA BAHIA.

**INDICAÇÃO Nº 271/2018**  
Em 29 de Maio de 2018

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços para que realize pavimentação asfáltica nas seguintes ruas: Cristo Rei, Dorival Caymmi, Antenas, Graça Aranha e na Av. Alceu Amoroso Lima, no bairro: Nova Teixeira.**

### JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica nas ruas supracitada é de suma importância para as comunidades, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Mormente ao estágio de não-pavimentada, as comunidades vêm sofrendo com o período chuvoso, com acúmulo de água, buracos, dificultando o ir e vir dos cidadãos, danificando veículos e motocicletas que diariamente transitam por essas vias fazendo manobras perigosas, o que, de certa forma, poderá ocasionar acidentes graves e danificação do patrimônio.

Ante o exposto, estamos certos de que a realização do serviço solicitado será de grande valia para a sociedade e de muito reconhecimento para Vossa gestão. Neste contexto e apostando na sensibilidade desta Administração Municipal, esperamos o atendimento desse justo e democrático pleito.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 29 de Maio de 2018

**DARLAN MARTINS LOPES**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 29/05/2018  
às 08:50h





# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.

Agnaldo Teixeira Barbosa.

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

### INDICAÇÃO Nº 275/2018

O Vereador que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário INDICA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja **desenvolvido um projeto para a criação do selo de identificação e valorização para os produtos oriundos do Município.**

### JUSTIFICATIVA

A indicação ora apresentada esta fundamentada na valorização de produtos da nossa cidade, a criação do selo facilitará a identificação dos produtos pela população nos supermercados da cidade, também Proporcionará a divulgação dos produtos nas cidades vizinhas e região, como por exemplo, a nossa melancia, que distribuímos para vários lugares do Brasil.

Pensando na valorização dos nossos produtos, e também incentivar principalmente os pequenos produtores da nossa cidade.

Desta forma **INDICO** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize **esforços junto a secretaria competente em caráter de urgência**, para que seja **desenvolvido um projeto para a criação do selo de identificação e valorização para os produtos oriundos do Município.**

Convicto da aprovação da presente indicação pelos nobres pares subscreve com considerações e apreço.

Sala das sessões, 29 de Maio 2018

*Juvenal Etelvina Laureano*

Juvenal Etelvina Laureano  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**

EM 29/05/2018  
08:58h





# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

### INDICAÇÃO Nº 276/2018

Em 29 de maio de 2018.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, **PARA QUE SEJA FEITO A COMPRA DE TORRE DE VÍDEOS COM APARELHOS ENDOSCÓPIOS ADULTO E INFANTIL, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E PARA UMI.**

### JUSTIFICATIVA

Esses aparelhos, será de suma importância para o centro cirúrgico do Hospital Municipal adulto e hospital infantil, pois muitas cirurgias estão sendo canceladas, por falta desses aparelhos, e os munícipes estão comprometendo a sua saúde, devido demora de cirurgias.

Desta forma há uma necessidade de anular estes problemas, com compra desses aparelhos.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto 29 de maio de 2018.

  
**MARÇÍLIO CARLOS GOULART**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 29/05/2018

Recebido 09:02 h





# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –  
ESTADO DA BAHIA.

**INDICAÇÃO Nº 27 /2018**  
Em 29 de Maio de 2018

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços para que seja dada uma reforma geral no Mercado Municipal Temóteo Alves de Brito.**

**JUSTIFICATIVA**

A indicação acima se justifica para melhoria do ambiente, pois se encontra em situações desagradáveis, aonde a estrutura do mercado se encontra vetusto, precisando de restaurações de grandes premências, **(Padronização dos boxes, reforma do telhado, instalações de câmeras de segurança, que seja colocadas lixeiras no ambiente interno e externo do mercado, que seja colocado placas indicativas, que seja feita uma melhoria no escritório de administração do mercado, melhorias nos banheiros, que seja trocadas as lâmpadas queimadas e que se melhore a acessibilidade para os portadores de deficiências)**, pois é um lugar cultural de nossa cidade, aonde é um dos pontos de referência.

Desta forma, na certeza da prudente análise pelo Poder Executivo Municipal, sempre sensível aos Ante o exposto, estamos certos de que a realização do serviço solicitado será de grande valia para a sociedade. Neste contexto e apostando na sensibilidade desta Administração Municipal, esperamos o atendimento desse justo e democrático pleito.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 29 de Maio de 2018

**DARLAN MARTINS LOPES**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 29/05/2018  
Já is  
09:00 hs





# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

Exmº Sr.

CNPJ 03.984.483/0001-02

Agnaldo Teixeira Barbosa

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

### INDICAÇÃO Nº 978/2018

O vereador que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja feito **o plantio de árvores e jardinagem em toda a extensão do Canteiro Central da Avenida São Paulo, compreendendo o trecho que recebeu recentemente a pavimentação asfáltica e que dá acesso ao Shopping Pátio Mix, Atacadão e a BR 101.**

### JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e demais vereadores,

Teixeira de Freitas possui muitas ruas e avenidas amplas e com grandes canteiros centrais, por isso, seria merecedora de um grande projeto paisagístico, que alie benefícios aos pedestres, aos moradores, ao meio ambiente e aos visitantes. A ausência desse serviço tem deixado nossa cidade menos atraente.

Por se tratar de uma Avenida ampla, com muitas residências e pontos comerciais por toda sua extensão é que vimos à necessidade urgente de urbanizá-la com o plantio de árvores e jardinagem em todo o canteiro dessa avenida, deixando-a mais bonita.

Na certeza de poder contar com aprovação dos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala das Sessões em, 29 de maio de 2018

Manoel Pedro da Silva Neto  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 29/05/2018

*Rantano*  
À 09:17h





# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmo Sr.  
Agnaldo Teixeira Barbosa  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

**INDICAÇÃO Nº 279 /2018.**

Em 29 de Maio de 2018.

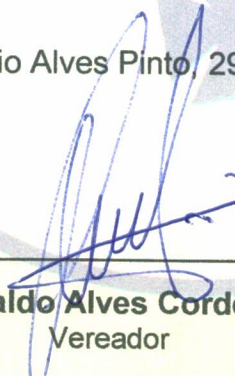
O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente **para que seja feita a manutenção da torre existente no Distrito de Cachoeira do Mato, reestabelecendo o sinal de telefonia celular.**

### JUSTIFICATIVA

O serviço de telefonia celular e internet nos dias atuais é uma necessidade primordial na qualidade de vida de todos, e significa autonomia e facilidade de localização sempre quando necessário, devido à distância em que se localizam do centro urbano do Município, necessitam de acesso a rede telefonia para maior agilidade em questões que demandam rápida comunicação, por isso peço que os reparos necessários sejam feitos o mais rápido possível pelos responsáveis.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação da presente proposição, urge, tomar as medidas pertinentes ao caso.

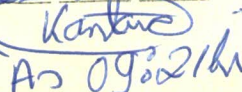
Plenário Francistônio Alves Pinto, 29 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Ronaldo Alves Cordeiro**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 29/05/2018

  
Ar 09:21hr





# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –  
ESTADO DA BAHIA.

**INDICAÇÃO Nº 280 /2018**

*Em 28 de Maio 2018.*

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal** que seja encaminhado a esta Casa Projeto de Lei versando sobre **O DIREITO DO CIDADÃO AUTUADO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO OPTAR POR ADVERTÊNCIA**, na forma de Anteprojeto em anexo.

### JUSTIFICATIVA

A propositura em tela tem por finalidade levar a informação aos condutores de veículos sobre os direitos dos autuados pela autoridade de trânsito. De maneira transparente, deverão ser impressos os direitos dos motoristas na própria notificação da multa. De forma a permitir aos mesmos, o direito de solicitarem a conversão da multa (para advertência); o não pagamento da mesma; e ainda, possibilitar a restituição do valor pago – em caso de omissão da informação do direito do condutor, por parte do órgão de trânsito.

A impressão do Art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, na notificação de multa ao condutor, esclarece ao munícipe que, nas infrações de natureza leve ou média, o infrator, não sendo reincidente na mesma infração, nos últimos doze meses, a autoridade, considerando o prontuário do infrator, poderá adotar uma providência educativa substituindo a multa por advertência:

“Art. 267. Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punida com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.

§ 1º A aplicação da advertência por escrito não elide o acréscimo do valor da multa prevista no §3º do art. 258, imposta por infração posteriormente cometida.”

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 29/05/2018  
Jas  
10:10 hs





# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

O motorista poderá comparecer a Fiscalização do Trânsito e requerer que seja feita a conversão da infração em advertência, com base no Art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, levando para tanto fotocópia da carteira de motorista e a notificação da multa, e, que em até 30 dias ele deverá receber pelo correio a advertência por escrito livrando-se do pagamento da multa.

Pelo exposto, peço aos meus pares a acolhida desta importante matéria e sua conseqüente aprovação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 28 de Maio de 2018.

ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR  
VEREADOR





# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

**ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº** /2018

*Em 28 de Maio de 2018.*

**DISPÕE SOBRE O DIREITO DO CIDADÃO AUTUADO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO OPTAR POR ADVERTÊNCIA AO INVÉS DE PAGAMENTO DA MULTA APLICADA PELO MUNICÍPIO DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** É direito de cidadão receber as notificações de multas de trânsito constante do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1.997, aplicadas pelo município de Teixeira de Freitas.

**Art. 2º** Fica obrigada a impressão do conteúdo do art. 267, do Código de Trânsito Brasileiro, em todas as notificações e multas geradas e emitidas dentro do município de Teixeira de Freitas.

**§ 1º** - Vincula-se a esta impressão, as informações necessárias para que o autuado possa proceder no exercício do cumprimento da Lei.

**Art. 3º** O seguinte texto deverá constar da notificação: "Art. 267 do CTB - Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punida com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa."

**Art. 4º** A inobservância da determinação contida no artigo 2º permitirá ao autuado o direito de pleitear um novo julgamento a qualquer tempo, sendo admitida a devolução do valor pago.

**Parágrafo Único** - O autuado deverá ser notificado da decisão.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 28 de Maio de 2018.

ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR  
VEREADOR





# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

### JUSTIFICATIVA

A propositura em tela tem por finalidade levar a informação aos condutores de veículos sobre os direitos dos autuados pela autoridade de trânsito. De maneira transparente, deverão ser impressos os direitos dos motoristas na própria notificação da multa. De forma a permitir aos mesmos, o direito de solicitarem a conversão da multa (para advertência); o não pagamento da mesma; e ainda, possibilitar a restituição do valor pago – em caso de omissão da informação do direito do condutor, por parte do órgão de trânsito.

A impressão do Art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, na notificação de multa ao condutor, esclarece ao munícipe que, nas infrações de natureza leve ou média, o infrator, não sendo reincidente na mesma infração, nos últimos doze meses, a autoridade, considerando o prontuário do infrator, poderá adotar uma providência educativa substituindo a multa por advertência:

“Art. 267. Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punida com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.

§ 1º A aplicação da advertência por escrito não elide o acréscimo do valor da multa prevista no §3º do art. 258, imposta por infração posteriormente cometida.”

O motorista poderá comparecer a Fiscalização do Trânsito e requerer que seja feita a conversão da infração em advertência, com base no Art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, levando para tanto fotocópia da carteira de motorista e a notificação da multa, e, que em até 30 dias ele deverá receber pelo correio a advertência por escrito livrando-se do pagamento da multa.

Pelo exposto, peço aos meus pares a acolhida desta importante matéria e sua consequente aprovação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 28 de Maio de 2018.

ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR  
VEREADOR





# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –  
ESTADO DA BAHIA.

**INDICAÇÃO Nº 281 /2018**  
Em 28 de Maio 2018.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal** que seja encaminhado a esta Casa Projeto de Lei versando sobre a implantação de **PLACAS EM BRAILE**, na forma de Anteprojeto em anexo.

### JUSTIFICATIVA

Os deficientes visuais há muito tempo necessitam de um maior respeito das autoridades governamentais e de políticas públicas para inseri-los como cidadãos dentro da sua própria cidade. Uma das formas de demonstrar atenção a estas pessoas que diariamente saem as ruas a fim de cumprir com seus compromissos cotidianos, apesar das limitações que as acompanham, é facilitando os caminhos percorridos e deixando-os com sensação maior de liberdade para que não se sintam inferiorizados diante de suas deficiências.

Este Projeto de Lei que visa implantação das placas de identificação de ruas e paradas de ônibus em Braile, busca dar início a acessibilidade para estas pessoas, de modo que possamos transformar o nosso município em um espaço adequado para todos, inclusive aqueles que possuem limitações ou deficiências visuais, e que possam se sentir como todas as outras pessoas que saem de casa e sabem sua localização sem que seja necessário dependerem de perguntar de pessoas desconhecidas que muitas vezes não estão prontas a ajudar.

Sabemos que para o deficiente visual as placas em braile trarão benefícios e, principalmente, dignidade e respeito para aqueles que não podem enxergar, e que tiveram de aprender de outra forma a ler e coexistir em um mundo onde são minoria.

Pelo exposto, peço aos meus pares a acolhida desta importante matéria e sua conseqüente aprovação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 28 de Maio de 2018.

ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR  
VEREADOR







# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

### ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 1/2018

*Em 29 de Maio de 2018.*

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE PLACAS EM BRAILE PARA IDENTIFICAR VIAS PÚBLICAS SITUADAS NO PERÍMETROS CENTRAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a implantação de placas em braile para que as vias públicas possam ser melhor identificadas pelos deficientes visuais.

**Art. 2º** - As placas em braile devem ser direcionadas principalmente no perímetro do centro da cidade de Teixeira de Freitas.

**Art. 3º** - As identificações das placas com nomes das ruas e avenidas devem também estar em braile nas proximidades dos locais onde possa haver Instituições que cuidem da educação e formação das pessoas com deficiência de visão.

**Art. 4º**- As placas em braile devem estar adaptadas em altura para devida leitura.

**Art. 5º**- Os pontos indicativos de paradas de ônibus devem ser identificados em Braile, facilitando assim a locomoção do deficiente visual.

**Art. 6º** - O Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 7º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 28 de Maio de 2018.

ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR  
VEREADOR





# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

### JUSTIFICATIVA

Os deficientes visuais há muito tempo necessitam de um maior respeito das autoridades governamentais e de políticas públicas para inseri-los como cidadãos dentro da sua própria cidade. Uma das formas de demonstrar atenção a estas pessoas que diariamente saem as ruas a fim de cumprir com seus compromissos cotidianos, apesar das limitações que as acompanham, é facilitando os caminhos percorridos e deixando-os com sensação maior de liberdade para que não se sintam inferiorizados diante de suas deficiências.

Este Projeto de Lei que visa implantação das placas de identificação de ruas e paradas de ônibus em Braille, busca dar início a acessibilidade para estas pessoas, de modo que possamos transformar o nosso município em um espaço adequado para todos, inclusive aqueles que possuem limitações ou deficiências visuais, e que possam se sentir como todas as outras pessoas que saem de casa e sabem sua localização sem que seja necessário dependerem de perguntar de pessoas desconhecidas que muitas vezes não estão prontas a ajudar.

Sabemos que para o deficiente visual as placas em braille trarão benefícios e, principalmente, dignidade e respeito para aqueles que' não podem enxergar, e que tiveram de aprender de outra forma a ler e coexistir em um mundo onde são minoria.

Pelo exposto, peço aos meus pares a acolhida desta importante matéria e sua conseqüente aprovação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 28 de Maio de 2018.

ARNALDO RIBEIRO SOUZA JÚNIOR  
VEREADOR





# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 282 /2018**

Em 29 de Maio de 2018.

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, encaminhar ao Exmº Senhor Prefeito Municipal o seguinte Pedido de Providência: **Que mobilize esforços junto à secretaria competente para que seja feita a recuperação das ruas do Povoado de Santo Antonio bem como as estradas vicinais.**

### JUSTIFICATIVA

Atendendo à solicitação de muitas pessoas que nos relataram que devido as más condições das ruas do povoado de Santo Antônio, solicito que providencie os serviços de recuperação em caráter de urgência, uma vez que os moradores vêm sofrendo com buracos nas vias. Já as estradas vicinais, de acordo com pequenos produtores rurais que por ali trafegam, estão ficando intransitáveis com muitos buracos e matos impedindo a realização de seus serviços de forma tranquila e segura.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 29 de Maio de 2018.

  
**JORIS BENTO XAVIER**  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 29/05/2018

*Francistônio 10:37 h*





# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº *283* /2018

Em 28 e maio de 2018.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, para que seja realizado **a pavimentação asfáltica da Av. Nossa Senhora Aparecida, assim como, complementação asfáltica das ruas, Ministro Alfredo Buzzaide e Av. Santa Isabel próximo a rua do Pó, todas localizadas no Bairro monte castelo.**

### JUSTIFICATIVA

O direito de ir e vir está garantido por lei a todos os cidadãos, e muitas vezes esse direito em partes não tem sido exercido pelas pessoas que trafegam naquela localidade, uma vez que as más conservações dessa rua supracitada causam diversos transtornos para os que trafegam naquela comunidade.

Em visita ao bairro monte Castelo, constatamos que as ruas que citamos acima não possuem asfalto, muitas delas foram asfaltadas até uma certa parte e a outra parte continua sem asfalto, sabendo que pavimentação asfáltica é necessário para uma melhor qualidade de vida .Conquanto, solicitamos que seja dada a atenção que o pedido em tela exprime.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO

EM *29/05/2018* *11:07*  
*Robson*

Rua Massanori Nagao, 64 - Centro - CEP 45985-900 - Teixeira de Freitas - Bahia  
Fone: (73) 3011-5460 - Fax: (73) 3291-5460

[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) - [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Contudo, esperamos contar com a aquiescência dos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis, no encaminhamento desta proposta.

Portanto, diante do exposto, solicito atenção dos nobres Edis, e providências do Poder Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, em 28 de Maio de 2018.

  
**Marcos Gusmão Pontes Belitardo**  
Vereador





Exmº Sr.

# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Agnaldo Teixeira Barbosa

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

### INDICAÇÃO Nº 284 /2018

O vereador que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a realizar operação **Tapa Buraco na Avenida dos Italianos, "Ladeira do Bairro Colina Verde, principal via de acesso ao bairro Recanto do Lago e ao Hospital Sobrasa"**.

### JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e demais vereadores,

Os buracos existentes no local esta danificando os veículos e dificultando o tráfego pela via e aumentando o risco de acidentes devido ao estado deteriorado da mesma, causando transtornos para os moradores que transitam pelo local diariamente.

Na certeza de poder contar com aprovação dos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala das Sessões em, 29 de maio de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 29/05/2018  
11:25hs

Manoel Pedro da Silva Neto  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

**INDICAÇÃO Nº 285/2018**  
*Em 29 de Maio de 2018.*

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto a secretária competente, para que seja construído uma Creche Municipal com sede própria no Duque de Caxias.**

### JUSTIFICATIVA

*Visando de extrema importância da construção da creche Municipal com sede própria no referido povoado é uma forma também de redução em custos com aluguel, um investimento desse tipo traria uma estabilidade a comunidade que vem encontrando algumas dificuldades em decorrência da creche municipal ser alugada, correndo o risco até de ficar sem um local adequado pra se instalar a creche. Visando solucionar o problema, peço a construção de uma nova creche.*

Certo do Apoio dos nobres Edis para aprovação desta, Subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 29 de Maio de 2018.

**José Mendes Almeida da Cruz**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 29 / 05 / 2018

*Robson J. 30/5*





# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

**INDICAÇÃO Nº 286 /2018**

Em 29 de maio 2018.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja feita, a mudança do portão, do Cemitério Jardim da Saudade, localizado na Av: São Paulo, para a rua lateral, Aguas Claras.

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista, que pela superlotação do Cemitério, foram construídos túmulos na entrada do portão central, dificultando assim, a passagem das urnas funerárias, e das pessoas, ao transitar no cemitério, para visitar os túmulos dos seus entes queridos já falecidos. **INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que seja feita a mudança do portão do cemitério da Av: São Paulo, Jardim da Saudade, para a rua lateral, Aguas Claras.** Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 29 de maio de 2018.

  
Erlita Conceição de Freitas  
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 29/05/2018  
Joaquim  
11:32hs





# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

### INDICAÇÃO Nº 287/2018

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, **INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto a secretaria competente para fazer a implantação de pavimentação asfáltica nas ruas: Rua XVIII; Rua Tobias Barreto; Rua Santiago Dantas; Rua Augusto Ribetti; Rua XXIII; Rua XXI; Rua XVII; Rua XXII; Rua XX; Rua XIX; Presidente Nereu Ramos, localizadas no Bairro Estância Biquini.**

### JUSTIFICATIVA

Os moradores da comunidade do Bairro Estância Biquini têm passado por problemas quanto a estrutura das ruas. Para facilitar o tráfego nesse bairro, vê-se a necessidade de fazer a pavimentação. Peço ao Sr Prefeito Municipal que proceda com o atendimento deste.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 29 de maio de 2018.

  
LEONARDO FEITOZA DA SILVA  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 29/05/2018  
Jais 11:40 hs.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Exmº Sr.  
Agnaldo Teixeira Barbosa  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 288/2018.

Senhor Presidente,

Requeiro à mesa, ouvido o soberano plenário, encaminhar ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, o seguinte Pedido de Providência.  
Que mobilize com urgência, junto a Secretaria de Infra - Estrutura **para que seja feita patrulamento das ruas no Bairro Arco Verde.**

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as reivindicações dos moradores do referido Bairro, e das pessoas que necessitam transitar por elas, no que diz respeito a conservação, pois as mesmas estão esburacadas dificultando o acesso dos moradores.

Certa do apoio dos nobres Edis para aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistonio Alves Pinto, 29 de maio de 2018

**Ailton Lacerda Ferreira**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 29/05/2018

*Recebido* 11:35 h



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

Exmº Sr. Agnaldo Teixeira Barbosa  
MD. Presidente Da Câmara Municipal De Teixeira De Freitas – Estado da Bahia.

### INDICAÇÃO Nº 289/2018

Em 29 de maio de 2018.

**Cria a reserva de vagas de estacionamento para gestantes e mães com crianças de colo no município de Teixeira de Freitas.**

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja criada reserva de vagas de estacionamento para gestantes e mães com crianças de colo no município de Teixeira de Freitas.

### JUSTIFICATIVA

A proposição ora apresentada permite assegurar a destinação de vagas preferenciais para as mulheres durante todo o período gestacional e para as pessoas acompanhadas com crianças de colo, a vaga é a de que o espaço para estacionamento dos veículos seja um terço maior do que os demais, para garantir a comodidade das mães. As vagas devem ainda ser de fácil acesso e estarem próximas às áreas de maior interesse da localidade.

Desta forma conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta Indicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 29 de maio de 2018.

Adriano S. Souza  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 29/05/2018  
12:00 hs